ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LEOPOLDO
HUMANIZAR TRANSFORMAR INCLUIR

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Contratação da empresa São Leopoldo Tênis Clube, para locação de espaço físico destinado a realização do evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025.

Secretaria de Cultura e Relações Internacionais

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este ETP integra as documentações da **RM 1677/2025.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de São Leopoldo através da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, tem a seu cargo, na consecução de seus objetivos e atribuições, promover o desenvolvimento de inúmeras atividades e ações culturais na cidade. Nesse escopo, a presente solicitação tem como base a necessidade de contratação do São Leopoldo Tênis Clube, para locação de espaço físico destinado a realização do evento de escolha da corte da São Leopoldo Fest 2025, a escolha do local é fundamental para garantir o sucesso da cerimônia, o bem-estar do público e das candidatas, além de transmitir a grandiosidade e a tradição do evento. A contratação do São Leopoldo Tênis Clube para a locação de espaço físico destinado à realização do referido evento justifica-se por diversos fatores técnicos e econômicos que tornam esta a opção mais vantajosa para a administração pública. O local oferece estrutura completa de apoio, atendendo plenamente às necessidades do evento, com espaço amplo, camarins apropriados para as candidatas, o que permite uma apresentação mais organizada e impactante e ar condicionado para o bem-estar do público e das candidatas, comporta um número maior de pessoas sentadas com conforto e segurança, o que é essencial para acolher a comunidade, convidados especiais, familiares e autoridades, sem superlotação ou desconforto. A localização do São Leopoldo Tênis Clube é de fácil acesso, além de conter estacionamento próprio, o que facilita a chegada e a saída do público e dos participantes, inclusive com vagas especiais para pessoas com mobilidade reduzida. São Leopoldo Tênis Clube já sediou eventos culturais e cerimoniais de grande porte com êxito, demonstrando que está preparada para receber uma atividade da magnitude da escolha da corte da São Leopoldo Fest 2025, o que reduz riscos operacionais. São Leopoldo Tênis Clube oferecerá ao público opções gastronômicas inspiradas na culinária típica alemã, bebidas e garçons, bem como serviço de portaria para controle de acesso e mantendo a organização e segurança do evento, conta com palco apropriado para apresentação e cerimonia. Destaca-se ainda que, após levantamento de alternativas disponíveis, o São Leopoldo Tênis Clube apresentou o menor valor de locação

compatível com todas as exigências técnicas do evento, demonstrando economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Importante ressaltar que o local está disponível na data previamente estabelecida para a realização do evento, o que elimina riscos de incompatibilidade de agenda e reforça sua adequação como espaço sede da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025. Dessa forma, a contratação do São Leopoldo Tênis Clube mostra-se a alternativa mais apropriada, reunindo os critérios de estrutura, acessibilidade, viabilidade econômica e disponibilidade, assegurando que o evento ocorra com o nível de excelência, segurança e valorização cultural que a ocasião exige.

O objeto, ora em estudo, se enquadra na descrição de serviços e bens comuns, por meio de especificações usuais do mercado, sendo a modalidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esta contratação estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do São Leopoldo Tênis Club tem como objetivo a organização do evento para a Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025. Considerando o planejamento para a realização do referido evento é imprescindível os seguintes requisitos:

- Instalação sanitárias adequadas ao público;
- Copa/cozinha para suporte aos convidados;
- Palco para as apresentações e cerimonialista;
- Serviço de portaria e controle de acesso, para segurança do evento como um todo;
- Estacionamento próprio para participantes, equipe de apoio e público em geral.

O requisito para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade do evento, proporcionando ambiente seguro, acessível e confortável para todos os participantes. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expetativas da administração municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Contratação do São Leopoldo Tênis Club, para locação de espaço físico destinado a realização do evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025, com estrutura completa com banheiros adequados, copa, serviço de portaria e estacionamento próprio.

5. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

Foi realizada consulta interna sobre disponibilidade de imóveis públicos que atendessem os requisitos acima elencados. Constatou-se que não há imóvel público vago, disponível ou em condições estruturais que satisfaçam as necessidades do evento, conforme previsto no art. 74, § 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram consultadas outras opções disponíveis no setor privado. Entre as alternativas levantadas, o São Leopoldo Tênis Club demonstrou ser o único espaço com estrutura física completa e compatível com o evento, localização acessível, disponibilidade na data prevista, melhor custo benefício, apresentando menor valor de locação com atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos, como camarins apropriados para as candidatas, ar condicionado para o bem-estar do público e das candidatas, comporta um número maior de pessoas sentadas com conforto e segurança, conta com palco para as apresentações e cerimonilaista, oferecerá ao público opções gastronômicas inspiradas na culinária típica alemã, bebidas e garçons, bem como serviço de portaria para controle de acesso e mantendo a organização e segurança do evento e estacionamento próprio.

Levando em consideração as características do objeto a ser contratado, conclui-se que a modalidade de Inexibilidade de Licitação, como sugestão a este processo, é adequada para atender as necessidades da contratação, conforme estabelecido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

De acordo com as possibilidades levantadas, e analisando a composição de valores conforme item 4, a solução técnica sugerida é a de Inexibilidade de Licitação, tendo como objetivo atender as demandas do município e as especificações do evento, considerando que São Leopoldo não dispõe de imóvel público disponível e que atenda de forma adequada às necessidades do evento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo da contratação é de R$ 2.326,56 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento, considerando a descrição do objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo fim desta contratação é atender à necessidade na organização do evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025, garantindo a infraestrutura necessária para a segurança, conforto e boa experiência dos participantes e público em geral.

- Obtenção de espaço físico com capacidade compatível com o público estimado;
- Banheiros em quantidade e condições adequadas de higiene e acessibilidade;
- Copa para apoio a serviços de alimentação;
- Portaria ou controle de acesso, com possibilidade de gestão de fluxo de entrada e saída;
- Estacionamento próprio com capacidade proporcional à demanda do evento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Afim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133/2021, são necessárias as seguintes providências:

- Elaboração de Termo de Referência, contendo o conjunto de elementos necessários, que assegurem a viabilidade técnica para execução do evento;
- Análise Jurídica, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer quando a legalidade e regularidade do processo;
- Definição das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato. O fiscal do contrato deve acompanhar a execução do evento, emitir relatórios e registros, controlar a conformidade contratual e comunicar o gestor do contrato sobre problemas. O gestor do contrato deve gerenciar o contrato formalmente, mediar a comunicação entre a contratada, controlar prazos de pagamento e tomar decisões administrativas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá a necessidade de contratações correlatas, visto que o solicitado atende a atividade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Conforme prevê a Lei 14.133/2021, em seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidades de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratada deve potencializar impactos ambientais as suas atividades. Possíveis critérios de sustentabilidades:

- Consumo de energia. Utilizar de equipamentos e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível;
- Utilização de materiais recicláveis;
- Geração de resíduos. A execução de eventos gera resíduos sólidos, como embalagem, produtos descartáveis. Implantar programa de coleta seletiva;
- Poluição sonora. Eventos geram níveis elevados de ruídos. Necessário estabelecer limites para os níveis de ruídos, criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação Municipal.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITANTES	
Fiscal do Contrato	**Gestor do Contrato**
Kátia de Fátima Caxambú Matrícula: 55.717 Diretora de Cultura	Vanessa da Silva Chaves Matrícula: 85.577 Diretora Administrativa e Financeira
Secretária de Cultura e Relações Internacionais	
Lionella Pedroso Goulart Matrícula: 83.938	